



MUNICIPIO DE ANGULO

ESTADO DO: PR

Exercício: 2025

Decreto n° 303/2025 de 05/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ANGULO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1580/2024 de 16/10/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$111.358,07 (cento e onze mil e trezentos e cinquenta e oito reais e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO	
08.003.08.244.0010.2.032		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
490 - 3.3.90.93.00.00	31881	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	344,41
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO	
09.003.12.365.0011.2.071		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30% FUNDEB	
283 - 3.1.90.11.00.00	31082	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.137,80
284 - 3.1.91.13.00.00	31082	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.845,31
09.003.12.365.0011.2.103		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 70% FUNDEB	
288 - 3.1.90.11.00.00	31080	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	71.216,07
289 - 3.1.91.13.00.00	31080	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.814,48
Total Suplementação:			111.358,07

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita

Receita: 1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal - Fonte:	32.983,11
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Livres - Fonte: 31881	344,41
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Livres - Fonte: 31080	1.069,98
Receita: 1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal - Fonte:	76.960,57
Total da Receita:	111.358,07

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ANGULO, Estado do PR, em 5 de Dezembro de 2025.